

#CUIDAMOS DAS ÁGUAS

José Luiz Oliveira | Codevasf

CBH Parnaíba | NOSSAS COMPETÊNCIAS

DEBATE E ARTICULAÇÃO

Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes

PLANO DE BACIA

Aprovar e acompanhar a implementação do plano de recursos hídricos, respeitando e integrando as diretrizes e as orientações contidas nos planos nacional e estaduais de recursos hídricos, compatibilizando de forma articulada e integrada, com os planos de recursos hídricos de Bacias Hidrográficas Afluentes ao Rio Parnaíba, quando existentes

COBRANÇA

Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, em articulação com os critérios definidos no âmbito das políticas estaduais de recursos hídricos

AGÊNCIA OU DELEGATÁRIA

Solicitar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos a criação de sua Agência de Águas ou delegação de competência a uma das entidades previstas na legislação de recursos hídricos

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Fomentar e apoiar iniciativas de educação ambiental em consonância com Lei nº 9.765, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, bem como sua regulamentação

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Exercer as demais competências definidas pela legislação, em cumprimento à Lei Federal nº 9.433/97 e da sua regulamentação

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

CONFLITOS PELO USO DAS ÁGUAS

Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos

OUTORGA

Propor ao CNRH os quantitativos das acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, de forma integrada com os quantitativos definidos no âmbito das políticas estaduais de recursos hídricos

OBRAS DE INTERESSE COLETIVO

Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo

OBRAS DE INTERESSE COLETIVO

Aprovar a proposta de planos anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em ações previstas no Plano de Recursos Hídricos, inclusive decidindo sobre a proposta orçamentária da sua Agência de Água, ou da entidade delegatária de suas funções, conforme previsto no artigo 44 da Lei nº 9.433/97

QUALIDADE E QUANTIDADE DE ÁGUA

Articular o estabelecimento, a partir do Plano de Recursos Hídricos, dos níveis de qualidade e quantidade de água, em áreas de divisas estaduais e nas áreas limítrofes de atuação de comitês de bacias afluentes, bem como definir metas regionais que visem à utilização desses recursos de forma sustentável

REGIMENTO INTERNO

Aprovar o seu Regimento Interno e suas alterações

Curta
Siga
Compartilhe

@ComiteParnaiba



FALE CONOSCO

(86) 99909.6157



comiteparnaiba@gmail.com

 CBH Parnaíba
COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARNAÍBA

 ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

 PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NOS

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos